

DECRETO N° 036/2023 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

***FIXA REAJUSTE DE DIÁRIAS PARA O PODER EXECUTIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a tabela de diárias de acordo com o IPCA 5,60%, conforme segue:

Cargo	Diária sem pernoite	Diária com pernoite no Estado	Diária fora do Estado	Diária fora do País
Prefeito	R\$ 169,35	Multiplica-se o valor por 3	Multiplica-se o valor por 4	Multiplica-se o valor por 5
Vice-Prefeito em atividade	R\$ 102,01	Multiplica-se o valor por 4	Multiplica-se o valor por 5	Multiplica-se o valor por 7
Secretários e Chefe de Gabinete	R\$ 102,01	Multiplica-se o valor por 4	Multiplica-se o valor por 5	Multiplica-se o valor por 7
Assessores, Diretores, Chefes de Divisão e Contador	R\$ 81,62	Multiplica-se o valor por 4	Multiplica-se o valor por 6	Multiplica-se o valor por 8
Demais Servidores	R\$ 61,23	Multiplica-se o valor por 4	Multiplica-se o valor por 6	Multiplica-se o valor por 8
Conselho Tutelar	R\$ 61,23	Multiplica-se o valor por 4	Multiplica-se o valor por 6	Multiplica-se o valor por 8
Demais membros de conselhos municipais	R\$ 61,23	Multiplica-se o valor por 4	Multiplica-se o valor por 6	Multiplica-se o valor por 8

Parágrafo Primeiro - As diárias são para distâncias a partir de 100 km (ida e volta) da sede do Município.

Parágrafo Segundo - Para distâncias inferiores a 100 km (ida e volta) da sede do município o valor será de R\$ 30,59.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 28.03.2023 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 20. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração